
Estratégias de lutas e resistências das comunidades Jambuca e Batista, Maranhão, Brasil

Strategies of struggles and resistance of the Jambuca and Batista communities, Maranhão, Brazil

Lohanne Caroline Correia Domingues *

Frederico Lago Burnett * 

Resumo

Este artigo publiciza a luta e resistência das comunidades Jambuca e Batista, localizadas em Campo de Perizes, no município de Bacabeira, Maranhão, diante da dinâmica de territorialização do Capital sobre seus espaços de vida tradicional e fontes de provisão. Apresentam-se as ofensivas que, ao longo dos anos, interferem na reprodução cotidiana dos moradores locais, no uso de seus espaços e nas relações sociais e as contraofensivas comunitárias, articuladas através de múltiplas formas de resistências para na defesa do território e de seus modos de vida. O corpo metodológico da pesquisa se constituiu de estudos bibliográfico documental e empírico, efetivado através de trabalhos de campo, onde realizou-se a caracterização sócio-espacial das comunidades, apoiada na identificação do território pelos próprios moradores, com registros fotográficos e entrevistas, incluindo agentes sociais e gestores públicos envolvidos direta ou indiretamente no conflito pelo território. Constata-se que a dinâmica da luta está na própria organização interna das comunidades, cuja militância articula moradores e diferentes grupos sociais na defesa da territorialidade construída ao longo de mais de quarenta anos em Campo de Perizes.

Palavras-chave: conflitos socioambientais; territorialidade; resistência; Campo de Perizes; Maranhão.

Abstract

This article publicizes the struggle and resistance of the Jambuca and Batista communities, located in Campo de Perizes, in the municipality of Bacabeira, Maranhão, in the face of capital's territorialization of their traditional living spaces and sources of supply. It presents the offensives that, over the years, have interfered in the daily reproduction of local residents, in the use of their spaces and in social relations, and the community counter-offensives, articulated through multiple forms of resistance to defend the territory and their ways of life. The methodological body of the research consisted of

* Universidade Estadual do Maranhão, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional, São Luís, MA, Brasil. E-mails: lohannedomingues@aluno.uema.br; burnett@professor.uema.br

bibliographical, documentary and empirical studies, carried out through fieldwork, where the socio-spatial characterization of the communities was carried out, based on the identification of the territory by the residents themselves, with photographic records and interviews, including social agents and public managers involved directly or indirectly in the conflict over the territory. It can be seen that the dynamics of the struggle lie in the very internal organization of the communities, whose militancy brings together residents and different social groups in defence of the territoriality built up over more than forty years in Campo de Perizes.

Keywords: socio-environmental conflicts; territoriality; resistance; Campo de Perizes. Maranhão.

Introdução

Conflitos territoriais no Brasil, bem como no Maranhão, se caracterizam por materializar disputas, opondo, de um lado, a dinâmica própria de avanço do Capital sobre territórios e, de outro, lutas e resistências articuladas em oposição a essa expansão, um embate travado que evidencia, na verdade, diferentes formas de territorialização. O território é, assim, o ponto de partida de embates entre diferentes lógicas de usos e apropriação da terra.

De acordo com Haesbaert (2007), o território e a territorialização devem ser trabalhados na multiplicidade de suas manifestações, ou seja, no múltiplo de poderes e múltiplo de sujeitos envolvidos em sua construção. O autor (2007, p. 22) complementa que o entendimento deve ser “tanto no sentido das lutas hegemônicas quanto das lutas de resistência – pois poder sem resistência, por mínima que seja, não existe”.

O território, aqui, é trabalhado na perspectiva de dupla conotação, é material e simbólico; de um lado, tem a ver com dominação e, de outro, com apropriação, em que aqueles que têm o privilégio de usufruí-lo podem inspirar identificação, carregada de marcas simbólicas por parte daqueles que o vivem, ou seja, pautado em um valor de uso, e não de troca (HAESBAERT, 2007). É também território usado, onde na perspectiva de Santos (1994), é o uso que faz do território um objeto de análise social, pois envolve um movimento dinâmico, híbrido de materialidade e produto histórico de ações e manifestações da vida social expressas no território. Ademais, Souza (2000) contribui no entendimento de que o território é fundamentalmente um espaço definido por relações de poder, o que implica na compreensão de um território a partir dos interesses por mantê-lo ou tomá-lo para satisfazer anseios e pretensões daqueles que o disputam.

No estado maranhense, o Capital tem avançado desenfreadamente em territórios consolidados por coletividades humanas, interferindo em condições de reprodução de vida, organizações religiosas, manifestações culturais, nos modos de uso dos recursos naturais e na territorialização de pescadores artesanais, ribeirinhos, quilombolas e povos indígenas.

Trata-se de uma lógica moderna — colonialista — que vem atravessando territórios, violentando as vidas daqueles que os constituem, seja no espaço urbano ou rural. A própria resistência ao neoliberalismo em nível global, bem como no Maranhão, vem sendo construída como uma reação a esse modelo de ordem socioeconômica e política de domínio hegemônico, que tenta, a todo tempo e custo, se reafirmar e imperar.

As resistências sociais, nesse aspecto, vão se formando e se propagando com mecanismos de mobilizações, ações e defesas, por vezes, oriundas de processos de resistências cotidianas e de conexões de afeto, construindo narrativas que podem ensaiar futuros movimentos sociais, apresentando-se como possibilidades concretas de transformações sociais, territoriais, educacionais e no interior do grupo social (BORGES; SOUZA, 2021).

Assim, são também trajetórias de lutas desde tempos mais remotos que contribuíram para conquistas do presente. As autoras Silva e Santos (2020, p. 11) afirmam que “nenhuma luta é tão antiga que não possa ser sentida no presente. Lutar se refere a um verbo insubmisso”. São essas lutas que vêm garantindo existências de comunidades mesmo diante das graves ameaças de avanço da fronteira de expansão da reprodução capitalista em seus territórios.

Tendo como campo empírico duas comunidades, Jambuca e Batista, localizadas em Campo de Perizes, pertencente ao município de Bacabeira, Maranhão, este artigo resulta de dissertação de mestrado que analisou as estratégias de resistências sociais acionadas por comunidades rurais diante do avanço, sobre seus territórios, do Capital mundializado e apoiado pelo Estado.

A escolha das comunidades Jambuca e Batista em Campo de Perizes enquanto campo empírico da pesquisa se deu em função da resistência e articulação política diante da ação de desapropriação por parte do Estado do Maranhão, também por terem sido inseridas em diferentes projetos que ameaçam sua territorialidade. Além disso, diferente de outras comunidades envolvidas em conflitos pela terra no Maranhão, as comunidades em questão não tiveram destaque nas discussões, sobretudo na área acadêmica, por isso, contestando o discurso dominante, que considera Campo de Perizes como um “vazio

demográfico”, esta pesquisa se propõe a contribuir na visibilidade destes grupos sociais engajados na luta em arena pública, uma possível ferramenta no enfrentamento das ameaças externas presentes no cotidiano.

Constituídas por 32 famílias, que somam cerca de 105 pessoas, as comunidades se organizam dentro do território comum em Jambuca, Batista “Velho” e Rua das Garças, onde vivem há mais de 40 anos, praticando o extrativismo, sobretudo a pesca e a coleta de mariscos, criação de animais de variados portes, cultivos temporários e em constante defesa de seus territórios e modos de vida.

Contudo, essa situação de vida passou a ser ameaçada quando os moradores foram surpreendidos, em 2016, por uma intimação da Justiça para deixar suas moradias em até 20 dias. Tratava-se de ação de desapropriação ajuizada pelo Governo do Estado desde 2015, ano em que o Campo de Perizes foi decretado Distrito Industrial de Bacabeira II (Dibac II), ameaçando o território das comunidades em um processo ainda indefinido, mas que segue ameaçando a existência das famílias, que persistem na resistência.

Para a realização da pesquisa, apoiou-se na concepção teórico-metodológica envolvendo a discussão e reflexão da produção capitalista do espaço, bem como identidades ruais e territorialidades e processos de resistência social, através de teses, dissertações, livros e artigos. A pesquisa documental oficial com acesso a leis, decretos, relatórios, vídeos, fotos e a própria pesquisa direta, efetivada através de visitas e estudo de campo, onde realizou-se a caracterização socioespacial das comunidades Jambuca e Batista, apoiada na identificação do território, levantamentos fotográficos e entrevistas com os moradores, agentes sociais e gestores públicos envolvidos direta ou indiretamente no conflito pelo território.

Os procedimentos de construção dos dados foram realizados a partir de 2020, à distância, devido ao cenário de pandemia, que contribuiu para postergar a ida ao território, o que não impediu o contato via *WhatsApp* com liderança local e com agentes sociais envolvidos no conflito. Em abril de 2021, se concretizou a primeira visita à campo guiado pela líder comunitária, A.M.S. De abril de 2021 a maio de 2022, o retorno se tornou mais frequente e, aos poucos, laços de segurança e confiança iam se construindo no percurso do desenvolvimento da pesquisa. Junto às comunidades, organizou-se a aplicação de questionários semiestruturados e a dinâmica de reconhecimento do território através de mapeamento coletivo do cotidiano, gerando informações basilares para o estudo proposto.

O artigo está organizado em três sessões. Na primeira, através de discussão teórica e empírica sobre a dinâmica de construção de “fixos e fluxos” (SANTOS, 2006), busca explicar os diferentes sentidos da produção do espaço em Campo de Perizes. Na segunda seção, os variados impactos socioambientais provocados pelo avanço do Capital no município de Bacabeira e a conflitualidade travada no cotidiano, em que coexistem empreendimentos e comunidades tradicionais em relação direta com a natureza, construção social de um modo de vida, conhecimento aprofundado, transmitido de geração em geração por via oral Diegues (2008). Na seção seguinte, são descritas e analisadas as formas de resistência e luta das duas comunidades que mobilizam diferentes agentes sociais e acionam diferentes repertórios de ação. Nas conclusões, reflete-se sobre o significado desta luta, que tem conferido às comunidades de Jambuca e Batista o título de verdadeiros “guardiões” do Campo de Perizes em favor de todos que o usam enquanto território comum.

Uma breve caracterização dos sistemas de fixos e fluxos presentes em Campo de Perizes, Bacabeira, Maranhão

O Campo de Perizes¹, em Bacabeira, limite com os municípios de São Luís e Rosário, pertenceu originalmente a este último e, desde 1921, foi inserido em políticas nacionais de acesso à capital maranhense que, instalada na Ilha do Maranhão, se limitava ao uso de vapores fluviais e estradas carroçáveis. Área de geografia inundável, o deslocamento através do Campo de Perizes se apresentava como uma forma de integrar produção e escoamento das mercadorias, como cereais, algodão, açúcar, coco babaçu, leguminosas, aves etc., que abasteciam a capital São Luís.

A lenta construção, nas primeiras décadas do século XX, do sistema rodoviário e ferroviário naquele espaço demandou esforços locais, pois se tratava de investimento público na periferia ao núcleo do desenvolvimento nacional, condição que explica o longo período histórico durante o qual a região foi apropriada, pelo sistema, como suporte de logísticas diversas em direção à capital maranhense.

¹ Campo de Perizes é formado por uma extensa planície fluviomarinha, com forte influência das chuvas e da maré na variação dos níveis de água no solo, o que contribui para algumas áreas do campo ficarem alagadas na maior parte do tempo, enquanto outras apresentam solo firme, permitindo algumas áreas de serem habitadas (SOUSA *et al.*, 2016).

Acompanhando os Planos Nacionais de Desenvolvimento dos governos militares, inaugurados pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), que alcançam a Amazônia brasileira e acirram os conflitos pelas terras maranhenses (ARCANGELI, 1987), no mesmo período iniciativas do governo do Maranhão passam a incentivar projetos agropecuários, e o estoque de terras se torna questão central nas políticas do Estado (ALMEIDA; MOURÃO, 2017).

Reflexo das desapropriações e conflitos fundiários, a partir de 1974 e 1975, ocorrem as primeiras migrações para Campo de Perizes, desdobrando-se em novos processos de territorialização, dos quais fazem parte as comunidades de Jambuca e Batista. Vindos de Anajatuba e São João Batista, municípios da Baixada Maranhense, os primeiros moradores encontram em Perizes condições geográficas idênticas aos seus locais de origem e favoráveis para a vida de suas famílias.

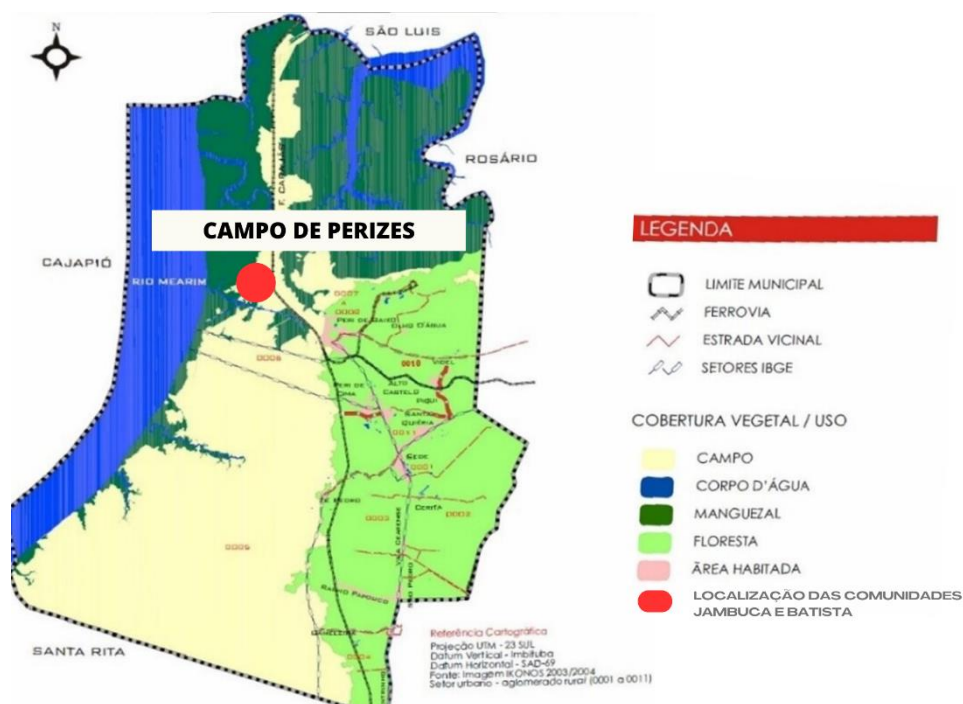
Áreas semelhantes a Campo de Perizes, os campos naturais da Baixada possuíam características propícias aos interesses do Estado, pois contavam com vastas áreas para pastagens e, por serem bens da União, poderiam ser cercadas e sacrificadas em troca do benefício à política agrária, priorizando transações com o mercado externo (ALMEIDA; MOURÃO, 2017). Como essa situação não ocorreu em Campo de Perizes, as primeiras famílias de Jambuca e Batista estruturaram a vida cotidiana, transformando o território ao longo dos anos, sem nenhum tipo de contestação, até então, quanto ao uso, apropriação ou posse.

Mais recentemente, já contando com uma diversificada rede de infraestrutura e logística ligada aos negócios do Complexo Portuário do Itaqui (CPI), como a BR-135, as Estradas de Ferro Carajás e Transnordestina, Linhas de Transmissão (LTs) de Energia e os tubulões do Sistema Italuís, que servem grandes indústrias da capital e atendem à população ludovicense, o Campo de Perizes foi incluído na política portuária nacional através de planejamento estatal. Normatizado por Portaria de 2014, o planejamento portuário brasileiro instituiu o Plano Nacional de Logística Portuária, o Plano Mestre, o Plano Geral de Outorgas e o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento, três primeiros “instrumentos de Estado” e apenas o último de competência local (BRASIL, 2014).

Pelo Plano de Desenvolvimento e Zoneamento de 2012, dada a importância estratégica dos negócios portuários, o Distrito Industrial de São Luis (Disal) deverá ser integrado ao município de Bacabeira para constituir o “Grande Distrito Industrial, que abrange o de São Luís e o de Bacabeira”, com “certa de 35 milhas” (EMAP, 2012, p. 97).

É um projeto já previsto pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Estratégico do Município de Bacabeira de 2007, no qual o Campo de Perizes (Figura 1) é configurado como uma Zona Especial de Negócios (ZNE), destinada a receber complexos de empreendimentos econômicos voltados a atividades industriais, serviços e agropecuários, podendo atrair empreendimentos de médio e grande porte (BACABEIRA, 2007).

Figura 1: Localização do território de Campo de Perizes, Bacabeira, Maranhão



Fonte: (BACABEIRA, 2007)

Org.: Os autores, 2022.

Essa dinâmica fixação nos espaços é a mesma que os transformam e, na perspectiva de Santos (2006), são conjuntos de elementos fixos e fluxos que modificam o lugar, renovam e recriam condições ambientais e sociais. A configuração territorial, nesse aspecto, se forma a partir das obras que o homem concretiza, podendo ser representadas por estradas, portos, fábricas ou mesmo casas etc. Campo de Perizes é, assim, constituído por um sistema de fixos e fluxos representados por empreendimentos ligados a infraestruturas que contribuem para o fluxo de Capital e pela fixação de comunidades como Jambuca e Batista, que se apropriam do lugar numa perspectiva de reprodução da vida, não de mercadorias. Nesse sentido, diante da lógica de território usado de Santos (1994) observa-se que o Campo de Perizes é um conjunto de objetos e

ações, presente numa totalidade dinâmica e conflituosa entre diferentes usos. Para além do zoneamento descrito no Plano Diretor Municipal de Bacabeira, Campo de Perizes é caracterizado, principalmente, pela presença do ecossistema de manguezal (áreas pertencentes à União), típica de regiões alagadiças, com influência direta dos rios e das marés, que confere proteção à costa contra erosão. Suas áreas de campos inundáveis apresentam cerca de 50% da área total do município.

Pertencendo ao ecossistema de floresta tropical, abriga uma fauna diversificada, peixes, moluscos, crustáceos e aves, importantes fontes de alimento para comunidades pesqueiras que vivem no território e em seu entorno. Entretanto, há um processo acelerado de degradação na área por meio de extração irregular da madeira, desmatamento e queimadas (BALATA, 2008).

Esses atos, conforme informações de moradora de Jambuca, são por vezes praticados por moradores de comunidades vizinhas, como Periz de Baixo. Além dessas problemáticas, há situações agravantes, como o derrame de minério que caem dos vagões abastecidos e que se deslocam pela Ferrovia Carajás da Vale, que resulta na poluição hídrica, do solo e de manguezais, atingindo diretamente a fauna e a flora, bem como poluição do ar e sonora devido à grande quantidade de automotores que transitam diuturnamente na rodovia BR-135, agora duplicada.

Campo de Perizes é atravessado por várias infraestruturas que inserem o município de Bacabeira e o próprio estado do Maranhão na rota do “desenvolvimento”, muito atrelado a sinônimo de “progresso” por meio de estradas de ferro, portos marítimos e rodovias — empreendimentos que se desdobram em vários impactos socioambientais no território, afetando a vida de diversas famílias, como aquelas de Jambuca e Batista.

Diante disso, o Campo de Perizes expressa diferentes processos de territorialização, compreendidos enquanto transformações nas formas de apropriação do território e de seus recursos naturais por parte de comunidades que vivem e trabalham nele e dos interesses do Estado enquanto área destinada à atração à expansão do Capital.

Na rota do “desenvolvimento”: territorialização do Capital e conflitos socioambientais em Campo de Perizes

Os empreendimentos fixados em Campo de Perizes, inseridos na dinâmica capitalista -, resultam em diferentes tensores que fragilizam a vida humana, o meio

ambiente e as cosmografias que envolvem territórios de povos e comunidades tradicionais. As cosmografias são, assim, na perspectiva de Little (2004), os saberes criados coletiva e historicamente situados dentro de um grupo social para se manter e estabelecer em seus territórios.

Toda essa configuração do espaço geográfico, a partir do avanço do Capital, resulta no que Santos (2006) corrobora ao alertar que os elementos fixos permitem ações que vão modificar o próprio lugar no qual estão fixados. Os fluxos, no entanto, são resultados diretos ou indiretos de ações dos fixos se modificando, assim como seu valor e significado. Perante as transformações geradas por agentes hegemônicos do Capital cria-se uma configuração territorial que, cada vez mais, nega a natureza e os usos tradicionais. Há um conjunto de sistemas de objetos e ações que vão influenciar diretamente essa configuração, tornando a natureza cada vez mais técnica, artificial, mecanizada etc., como na perspectiva da dinâmica do grande Capital.

Com os projetos de infraestrutura e logística voltados para Campo de Perizes, bem como atividades ligadas à mineração e extração de madeira, inúmeros problemas ambientais e sociais se evidenciaram, tais como insegurança na posse da terra, pesca predatória, extração de recursos naturais fora da época adequada, caça ilegal, queimadas e ameaça da possibilidade de futuros grandes empreendimentos para o município de Bacabeira e a ZNE em Campo de Perizes.

A respeito dessas implicações do avanço do Capital, Harvey (2014) já o indicava quando se referia à acumulação por espoliação:

A escala de destruição dos recursos ambientais globais (terra, ar, água) e degradações proliferantes de habitats, que impendem tudo exceto formas capital-intensivas de produção agrícola, também resultaram na mercadificação por atacado da natureza em todas as suas formas. A transformação em mercadoria de formas culturais, históricas e da criatividade intelectual envolve espoliações em larga escala [...]. (HARVEY, 2014, p. 123).

Além dos efeitos diretos nos recursos ambientais globais apontados por Harvey, observa-se nos territórios para onde o Capital avança, a própria discriminação do ponto de vista social e ambiental, transformando estes diversos locais em “zonas de sacrifícios”, com base em fatores como raça e classe social, configura um quadro de racismo ambiental, impondo rejeitos perigosos às “comunidades de cor”. Entre os fatores que explicam essa imposição, tem-se: disponibilidade de terras baratas em comunidades de minorias; falta de oposição das populações por fraqueza organizativa ou carência de

recursos políticos; falta de mobilidade espacial das minorias devido à discriminação residencial; sub-representação das minorias em agências governamentais responsáveis por decidir a localização dos rejeitos (ACSELRAD, 2002).

Ademais, conforme Acselrad (2002), existe uma espécie de articulação entre as forças de mercado e agências governamentais que viabilizam as práticas discriminatórias e produzem desigualdades ambientais, viabilização que se encontra na suposta fraqueza política de grupos sociais residentes em localidades visadas para destino das instalações perigosas.

Obrigados a conviver cotidianamente sofrendo os impactos socioambientais desses empreendimentos, os moradores das comunidades de Jambuca e Batista foram surpreendidos, em 2016, com mais possibilidades de riscos, com a chegada de novos empreendimentos para Campo de Perizes, colocando-os numa posição de insegurança. Pretendia-se instalar, em Bacabeira, a siderurgia chinesa com capital da empresa *China Brazil Xinnenghuan International Investment* (CBSteel)², negociada em gabinete entre Governo do Estado, Poder Executivo Municipal e empresários chineses conforme publicizado em portais de notícias locais.

A implantação desse empreendimento seria uma nova “oportunidade” para a indústria maranhense ante a suspensão da Refinaria *Premium I* em 2015 (SILVA, 2019). Para legitimar ou viabilizar o empreendimento, o Governo do Estado cria leis e decretos para garantir a segurança jurídica das terras cedidas aos chineses. A exemplo, foi criado o Decreto Estadual nº 31.412/2015, que transforma áreas de Campo de Perizes em Zona Industrial II de Bacabeira – Dibac II (MARANHÃO, 2015a).

Conforme consta no decreto, Bacabeira foi escolhida para receber o projeto por sua “localização estratégica [...], com acesso rodoviário e ferroviário, e possibilidade de instalação de portos privados ou públicos” (MARANHÃO, 2015b). No mesmo ano, o Governo do Estado declara de utilidade pública para fins de desapropriação, com caráter de urgência na posse, uma área de 1.505 ha em Campo de Perizes, onde estão localizadas as comunidades de Jambuca e Batista e toda uma reprodução de vida há quase 50 anos.

A ameaça de deslocamento compulsório de 22 famílias de Jambuca e Batista despertava uma nova realidade para os moradores: a de perder seus territórios e seus consolidados modos de vida, colocando em risco manifestações culturais, relações

² A CBSteel é uma empresa ligada a projetos de infraestrutura, cuja atividade econômica principal abarca a produção de laminados longos de aço, exceto tubos (CHINA-BRAZIL BUSINESS COUNCIL, 2016).

construídas, meios de provisão; enfim, suas territorialidades, como explana a liderança comunitária:

Em 2016 a gente recebeu essa intimação de sair daqui com 20 dias, mas a gente conseguiu uma liminar e o governador deu que a gente, só mexeria conosco se encontrasse lugar igualmente este, então ele não encontra lugar igualmente este aqui, que a gente sobrevive aqui da nossa sobrevivência, nossos sustento que nós estamos aqui ele não encontra lugar como este, então, mas a gente nunca podemos parar de correr atrás das bençãos, das lutas porque quando a gente para eles não param de buscar prejudicar as pessoas, principalmente as pessoas mais carente, é uma necessidade muito grande das pessoas ficar numa situação dessa. (A.M.P.S., moradora da comunidade de Jambuca, informação verbal)³.

No mesmo ano, inicia-se o processo de chegada a Campo de Perizes da nova LT da empresa EDP Energias do Brasil, que, atualmente, atravessa o campo do lado esquerdo de quem segue no sentido à capital São Luís, direcionada até o Porto do Itaqui. As LTs chegaram desarticulando o território das comunidades, pois as áreas para plantio e pesca nessas proximidades não são mais utilizadas pelos moradores.

Dessa mesma forma ocorre em municípios vizinhos, com comunidades situadas nos campos naturais, a exemplo: comunidades de pescadores em Santa Rita, Anajatuba e Itapecuru-Mirim, onde as principais fontes de provisão, como cultivo de peixes em açudes artesanais e agricultura familiar, são afetadas pela implantação das torres e cabos da LT, provando uma “avalanche de violência e impactos ambientais na Amazônia maranhense” (CHRIST; ARAÚJO, 2022).

Essas áreas de campo são margeadas por mangue e solo alagadiço e contam com uma diversidade de fauna e flora, sofrendo impactos diretos no processo de instalação das torres e na posterior manutenção das redes, pela construção de vias de acesso. Sua implantação atravessa diversas comunidades, impactando de diferentes formas a vida e o meio biofísico de famílias nos municípios por onde passa, como Bacabeira, Santa Rita e Itapecuru-Mirim, no Maranhão (Figura 2).

Os impactos ambientais causados pelo maquinário e aterramento nas áreas de implantação das torres de energias causaram sérios transtornos nas comunidades, sobretudo no trajeto da instalação das LTs. Nas áreas alagáveis dos campos, igarapés foram assoreados, o solo foi danificado e os recursos hídricos poluídos, além de haver sérios problemas de licença ambiental e outras irregularidades nos processos. Na contramão desses fatos, as operações para a transmissão de energia se apresentam como

³ Entrevista concedida aos autores, durante pesquisa de campo, em abril de 2021.

geradoras de mínimos impactos e de forma “sustentável”, exibindo uma certa “consciência” dos impactos desse tipo de atividade e da magnitude dos empreendimentos, o que, na realidade concreta, não acontece.

Figura 2: Denúncia via rede social da instalação das LTs em áreas de comunidades tradicionais no Maranhão



Fonte: JUSTIÇA NOS TRILHOS, 2021.

Org.: Os autores, 2022.

De acordo com Acselrad (2019), essas práticas de degradação de ecossistemas flexibilizadas por leis e decretos desdobram-se em expropriações de comunidades tradicionais, resultando em um ataque frontal a direitos sociais, civis, humanos, territoriais e na própria organização interna dessas comunidades. Trata-se de um trabalho aplicado a destruir direitos e firmar desigualdades, num jogo de interesses que envolve o exercício da violência discriminatória e os mecanismos de uma “suposta racionalidade mercantil politicamente construída” (ACSELRAD, 2019, p. 12).

Nesse sentido, segundo o autor, o liberalismo autoritário contrapõe-se às lutas identitárias, seja através do racismo explícito ou, mesmo, pela subtração de terras e de recursos, repleto de interesses da propriedade privada acima de tudo e de todos. Assim, quando os grandes empreendimentos chegam a territórios consolidados, acionam um *modus operandi* de apagamento, negação e invisibilização das comunidades tradicionais existentes.

O próprio Poder Executivo local contribui para o apagamento de comunidades rurais de seu município, caso de Bacabeira. O que essas mesmas comunidades buscam todo tempo é o seu direito de simplesmente existir, de serem visibilizados e escutados, pois muito se tem a dizer, mas poucos são aqueles que querem ouvir. Para Cardoso, Rodrigues e Sobreiro Filho (2022), os grandes projetos econômicos avançam sobre os territórios múltiplos de vidas como uma zona cinza, ou seja, reduzida a uma área vazia, sem identificação, funcional e mercantilizada, gerando conflito de usos, violências e violações de povos e comunidades tradicionais.

Dessa maneira, as comunidades Jambuca e Batista já são negadas enquanto pessoas de direitos e de saberes, apagados frente a uma hegemônica racionalidade moderna, que ignora qualquer outra forma de conhecimento. Nesse bojo, Meneses (2008, p. 165) endossa sobre isso:

Esta negação da diversidade das formas de perceber e explicar o mundo é um elemento constitutivo e constante do colonialismo. No entanto, e muito embora a dimensão política da intervenção colonial tenha sido amplamente criticada, o ónus da monocultura colonial epistêmica ainda é actualmente [*sic*] aceita como um símbolo de desenvolvimento e modernidade.

Quanto ao autorreconhecimento enquanto ribeirinhos por parte destas comunidades, se reafirmam em face da reprodução material da vida que levam em seus territórios, de onde retiram seus meios de provisão, renda e constroem cotidianamente fortes relações com fontes hídricas, a qual lhes garante recursos para os núcleos familiares se reproduzirem.

Com base em Diegues (2008), quando estes territórios estão sob ameaça, por exemplo, de expulsão de suas terras, isso implica diretamente na descontinuidade do grupo de continuar existindo exatamente como tinha relação com o mundo natural domesticado, ou seja, espaço onde se estruturou toda uma vida, pautadas e expressas nas relações produzidas cotidianamente.

Nesse aspecto, os conflitos socioambientais são resultados da relação do processo de globalização e da crescente crise ambiental, em nível mundial, provocada pela expansão capitalista (LITTLE, 2006). Esses empreendimentos têm gerado grandes transtornos às famílias tradicionais maranhenses: diminuição de áreas de plantio de arroz; aumento de acidentes e mortes dos animais em rodovias e ferrovias; ausência de acesso seguro para a travessia de pedestres; poluição dos mangues e igarapés, diminuindo a

disponibilidade ecossistêmica; aumento da degradação do meio ambiente, privando famílias de continuarem a usar suas terras de que dependem para manter sua existência.

A moradora J.S., da comunidade de Jambuca, comenta que: “Quando se fala de impacto ambiental o que mais causa é a ferrovia da Vale S/A, o caranguejo que a gente tira aqui vem só minério, o peixe, tudo” (informação verbal)⁴, pois os vagões não têm nenhuma proteção que impeça o minério transportado de cair. Sendo assim, todo o material que cai no perímetro da ferrovia penetra no solo e se espalha pelos campos alagados, principalmente em períodos de chuva.

Então a dificuldade que nos tem aqui é por causa dessas empresas que causa os problemas ao meio ambiente, porque antigamente as coisas eram tudo natural. As coisas mudam depois que a Vale começou a passar, aí começou a cair esse minério. Às vezes a gente olhava a água vermelha e pensava que era do barro, mas não era, era minério. A gente vê o mangue morrendo, aí depois torna a nascer, mas o mangue é um mangue fraco, não é mais um mangue forte por causa desse minério que cai. (A.M.P.S., moradora da comunidade de Jambuca, informação verbal)⁵.

Já houve situações em que os moradores coletaram caranguejos sujos e contaminados de minérios de ferro e se depararam com o material espalhado nas áreas de mangues. Trata-se de uma situação corriqueira, que vem causando grande revolta e insatisfação nas comunidades que, a todo tempo, buscam estratégias de como tentar resolver esse problema, já que, segundo informações da Vale para com os moradores, “o resíduo que cai não chega a atingir a biodiversidade”. Além dessa poluição direta no solo, no mangue, nos seres locais, há também a poluição sonora e os tremores sentidos nas moradias, devido à alta velocidade de passagem do trem.

Com base nos tipos de violências contidos no *Relatório da violência contra povos indígenas no Brasil* de 2021, aparecem algumas formas de violências sofridas pelas comunidades de Jambuca e Batista (CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO, 2021). Em relação à categoria “Violência Contra a Pessoa”, identificamos abuso de poder praticado por representantes do Governo do Estado e da empresa EDP Energias do Brasil, quando utilizavam seus cargos para mentir, vislumbrar os moradores das comunidades com promessas durante o processo de desapropriação e da instalação das LTs.

Há também, racismo e discriminação onde os empreendimentos instalados no território de Campo de Perizes impactam cotidianamente a vida dos moradores e, desde

⁴ Entrevista concedida aos autores, durante pesquisa de campo, em abril de 2021.

⁵ Entrevista concedida aos autores, durante pesquisa de campo, em abril de 2021.

o processo de instalação, não levam em consideração a própria existência dessas duas comunidades.

No tocante à “Violência Contra o Patrimônio”, emergem conflitos relativos a direitos territoriais e todo o processo de desapropriação que ocorreu de forma totalmente ilegal, sem consulta prévia às comunidades, e a própria implantação das LTs antes mesmo das licenças ambientais, impactando nos recursos naturais do território.

A respeito da “Violência por Omissão do Poder Público”, está presente a própria desassistência geral durante o processo de desapropriação unilateral, beneficiando proprietários com milhões e valores ultrajantes aos moradores de Jambuca e Batista, sem perspectiva de participação nas decisões sobre o local de moradia, muito menos nas tomadas de decisões caso o processo se cumprisse.

Diante do exposto, percebendo o movimento articulado do Capital avançando para territórios de povos e comunidades tradicionais no Maranhão, reerguem a luta e resistência das comunidades de Jambuca e Batista, as quais, mobilizadas, lutam para se sustentar em seus territórios, proteger os seus e legitimar seus modos de vida.

Estratégias de resistências das comunidades Jambuca e Batista articuladas em defesa do território comum

O processo de resistência dessas comunidades se inicia em 1975, quando ocorre a territorialização de Campo de Perizes, originando as comunidades Jambuca e Batista, que, ao longo de quase 50 anos, vem mantendo os modos de viver tradicional e sua relação com o meio ambiente em que vivem, uma resistência que perpassa pela própria forma de se organizar no território, a dinâmica do cotidiano, laços familiares e de vizinhança, ações coletivas localizadas e o fortalecimento político do grupo.

A organização interna, fortalecida pelo sentimento de solidariedade e pelos próprios laços sociais, faz com que os moradores sejam unidos, não apenas para almejar infraestrutura, como serviços básicos para as comunidades, mas para se reunir e criar um mutirão de resistência para enfrentar os problemas cotidianos. Organizam-se para tentar combater diversos níveis de impactos sobre eles, a exemplo: a própria poluição ambiental ocasionada pela Vale S/A, que atinge diretamente os recursos naturais e a fonte de provisionamento das famílias. Os moradores se autorreconhecem como “guardiões do

Campo”, que lutam pela proteção do meio em que vivem, articulando temas ecológicos, ambientais e sociais no processo de resistência.

A defesa do manguezal é pauta central nas discussões internas das comunidades, através da Associação de Moradores de Campo de Perizes (Amocampe), uma vez que é a principal fonte de alimento do cotidiano das famílias locais e de outras para além das comunidades, atingidas cotidianamente pelo minério de ferro que escorre dos vagões de trem da Vale e que penetram o solo, atingindo a biodiversidade local e, por conseguinte, seus alimentos.

Atualmente, os moradores vêm registrando e compilando fotos e vídeos desse crime ambiental e buscando meios de denunciar, aos órgãos competentes, os crimes ambientais praticados no território. Além disso, procuram sempre se organizar enquanto Associação de Moradores para colocar em pauta suas demandas de serviços e políticas públicas para próprio o benefício das comunidades, tais como: escola para idosos, creche, atendimento com agente de saúde, espaços de lazer, recreação e ponto comercial comunitário.

Em suas reuniões, os moradores conversam sobre problemas internos, sonhos e anseios para o futuro. De acordo com Castells (2018), independentemente das conquistas do movimento de resistência, sua própria existência já produz significados para os atores sociais envolvidos nos conflitos e para toda a comunidade, valendo, sobretudo, para a memória coletiva do grupo:

Comunidades locais, construídas por meio da ação coletiva e preservadas pela memória coletiva, constituem fontes específicas de identidades. Essas identidades, no entanto, consistem em reações defensivas contra condições impostas pela desordem global e pelas transformações, incontroláveis e em ritmo acelerado. Elas constroem abrigos, mas não paraísos. (CASTELLS, 2018, p. 114).

As comunidades Jambuca e Batista cotidianamente resistem em tentar, mesmo cercadas de toda uma infraestrutura organizada pelo e para o grande Capital, manter sua dinâmica de vida pautada numa lógica totalmente diferente em relação ao território e ao meio ambiente. Há uma relação de respeito, de valorização do meio e do retorno, por exemplo, a consciência coletiva de organizar mutirões para realizar limpeza nas áreas de mangue, pois entendem que, retirando os resíduos sólidos, garantirão a qualidade do ambiente para os seres se reproduzirem e, conseqüentemente, garantir fonte de alimento das famílias locais e de outros lugares.

Quando ocorre o processo de desapropriação, os moradores se deparam com a necessidade de novas formas de se organizarem para enfrentar o Estado. Durante o ano

de 2016, lutar pela permanência no território tornou-se objetivo de vida dos moradores das comunidades de Jambuca e Batista, memórias resgatadas pelo morador mais antigo da comunidade Jambuca, Sr. Felix P. da Silva, que relata:

Quando veio esse problema aí desse processo pra nos assinar aqui eu me espantei, eu disse pro filho e pra filha dele, rapá, não leva esse processo para o velho, o velho sabia ler, ele ia ler e já tava com 90 anos, mas tirava leite de vaca, tirava de bezerro, eu que sou novo, me espatantei, como é que eu vou assinar um processo pra eu sair daqui sem nada e pra onde eu vou? O governo é que eu podia ir pra terra do governo e o governo não dá mais terra, pra onde é que eu vou? Se juntaram, nesse tempo já tinha a associação. Levaram o processo pro velho, ele mandou chamar meu filho, me chamou e disse Nos estamos nas mãos de Deus, porque nosso advogado é Deus, nós não vamos questionar o governo, quem que vai questionar o governo? O Governo já tinha assinado, a Juíza de Rosário já tinha assinado, o que que tinha pra nos resolver? Muita gente de Periz disse que o problema era só daqui, chamaram dois advogados, foram em cima, foram em baixo. Ela disse “olha, o governo Flavio Dino veio com processo assinado e vem desde fevereiro, ela assinou agora em março, olha fomo em cima, fomo em baixo, fizemo um muncado de reunião, era pra vender pra chines e apresentava no processo fazendeiro do Rio Grande do Norte. E aí, vumbora, vamo na luta, quem é o governo pra assinar terra, aqui é mangue rapá. (F.P.S., morador da comunidade Jambuca, informação verbal)⁶.

O “velho” a quem o Sr. Felix se refere é o seu sogro, Durval A. Pires, que o convidou para ir morar na comunidade. No mesmo ano de 2016, o senhor Durval veio a falecer. Segundo seus filhos, toda a situação do processo o levou a uma enorme tristeza e preocupação, apresentando, assim, quadro de depressão e contribuindo diretamente nessa fatalidade diante do conflito pelo território.

Em conversa com a moradora A.M.P.S., ela relembra que, ainda em 2015, chegaram funcionários da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio (Seinc) com o objetivo de coletar informações sobre o modo de vida e das moradias para realizarem reformas:

Pessoal da Indústria e Comércio (SEINC) chegaram à comunidade em 2015 com a proposta de reformar as moradias para alvenaria e os moradores se alegraram, mas por sorte ninguém assinou nada, mas deram os dados, mostraram as áreas, as moradias, como era a vida. (A.M.P.S., moradora da comunidade de Jambuca, informação verbal)⁷.

Ocorre que, conforme ressaltado pela moradora, nesse período, a SEINC foi lá não para realizar o que alegraram, mas para elaborar o Relatório de Avaliação Pericial para juntar ao processo de desapropriação, acionado pelo Governo do Estado, e criação do Dibac II (Ofício nº 908/2015-GAB/SEINC), solicitado pela própria SEINC. Percebe-se então no exemplo relatado, essas práticas que envolvem falsas promessas e mentiras por

⁶ Entrevista concedida aos autores, durante pesquisa de campo, em dezembro de 2021.

⁷ Entrevista concedida aos autores, durante pesquisa de campo, em abril de 2021.

parte das secretarias, órgãos e empresas, quando adentram esses territórios, o que desarticula muito as comunidades e enfraquecem as lutas.

Um das primeiras iniciativas da resistência coletiva de Jambuca e Batista em relação ao despejo foi o contato com a comunidade de Santa Quitéria, povoado rural de Bacabeira, que também já tinha repertórios na luta por seu território quando do projeto de instalação da Refinaria *Premium I* da Petrobrás (SILVA, 2019). Esse contato possibilitou o direcionamento das famílias de Jambuca e Batista à assessoria jurídica da Comissão de Direitos Humanos (CDH) da Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão (OAB-MA).

Com o apoio da assessoria, foram analisados os decretos e o processo de desapropriação que identificaram indenizações discrepantes para diferentes atores sociais envolvidos nesse conflito. De um lado, o Governo do Estado indenizava em milhões empresários de diferentes localidades do país, a saber: empresa imobiliária de Pernambuco, empresário do Maranhão, chineses com residência em São Paulo e empresários do Rio Grande Norte, figuras que, até então, ninguém ouviu falar ou já tinha visto pela região. De outro lado, para os moradores, sobraram indenizações que variavam de R\$ 600,00 a R\$ 38.850,00 (MARANHÃO, 2015b)⁸.

Quanto a esse ponto, no processo judicial de desapropriação movido pelo Estado do Maranhão, a Procuradoria Geral apresentou os laudos de avaliação das áreas em que os moradores das comunidades de Jambuca e Batista detinham apenas a posse do bem (MARANHÃO, 2015c). É curioso notar que os laudos de avaliação dos titulares da posse, diferentemente dos laudos que detinham a propriedade das áreas em Campo de Perizes, só levaram em consideração o pagamento das benfeitorias, edificações e culturas, como consta no documento, desconsiderando o pagamento indenizatório pela posse efetiva, ou seja, do uso do bem por parte dos moradores.

Assim, alguns moradores dessas comunidades receberam valores completamente irrisórios, outros, recusaram. Contudo, chama a atenção a posição do Estado, na medida em que, em diversos julgados dos Tribunais do país, incluindo entendimentos do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, é reconhecido o direito de pagamento indenizatório a possuidores de imóveis, através do exercício do direito de posse. Contudo,

⁸ Informações que constam no processo de desapropriação com caráter urgente na imissão da posse, de nº 397- 93.2016.8.10.0115.

o Estado não levou em conta e ensejou o pagamento de valores ultrajantes aos moradores diante dessa relação processual (BRASIL, 2007a, 2007b).

Além de análise dos processos, as comunidades, juntamente à CDH da OAB, organizaram audiências públicas sediadas tanto nas comunidades quanto na sede de Bacabeira. Em 24 de maio de 2016, uma audiência pública para debater o tema “Desapropriação no Campo de Perizes” foi realizada na Igreja Católica do município, solicitada pelas Associações de Moradores e Pescadores de Campo de Perizes e Periz de Baixo. Buscando diálogo entre comunidades, pescadores e Governo do Estado, a reunião contou com a presença de famílias de Jambuca e Batista, representantes da CDH da OAB-MA, do Núcleo de Moradia da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e da Prefeitura de Bacabeira, além de pescadores associados que trabalham em Campo de Perizes.

Os processos de resistências pelo existir resultaram na possibilidade de agregar parceiros que, juntos, pudessem unir força à luta e tentar conseguir meios de trazer o conflito para a arena pública. Além da aliança com a CDH da OAB-MA, agregaram-se mais duas entidades, a DPE-MA e a Comissão Pastoral da Terra (CPT).

A CDH da OAB-MA e as comunidades conseguiram articular, junto ao Núcleo de Moradia da DPE-MA e à CPT, audiências públicas para discutir o processo de desapropriação com a sociedade civil e entes representativos do Estado, ou seja, procuram garantir a visibilidade do conflito e divulgar junto à sociedade civil tudo o que vinha acontecendo. Além disso, organizaram atos de manifestação na rodovia BR-135, onde paralisaram o trânsito com cartazes denunciando o processo.

A DPE-MA, junto à OAB e à CPT, conseguiu mobilizar a mídia televisiva para dar ainda mais visibilidade ao conflito e pressionar as autoridades. Nesse contexto, vários moradores puderam dar o seu depoimento sobre como estavam enfrentando a situação e o que vinha ocorrendo, expondo a situação de suas vidas antes da ação de desapropriação. Alguns relatos das entrevistas concedidas à TV Brasil destacam-se:

[...] R\$ 800,00 que veio, a gente foi até surpreendido porque chegaram com um papel em branco, a gente assinou e a moça que tava com esse papel e disse pra nós acompanhar ela até na viatura quando chegou lá tinha outro documento com o valor das casas, então a gente não quer sair daqui não. (D.S., morador da comunidade de Jambuca, informação verbal)⁹.

⁹ Entrevista concedida à TV Brasil em 2016 (FAMÍLIAS..., 2016).

Até esse episódio do despejo, nunca houve qualquer situação anterior que questionasse ou ameaçasse a saída dos moradores dos seus territórios. A respeito dessa situação, o Sr. Felix comenta:

Processo rapaz, nunca briguei com ninguém aqui, nunca tive inimigo aqui, como é que é isso? Agora você vai me explicar bem direitinho aí, quem é esse quixoso? Que tá me chamando pra Juíza assinar e tão me chamando sem uma audiência, uma coisa. Vocês me espantaram rapaz, vocês são doido, minha sossegada aqui, mexendo com nada de ninguém. (F.P.S., morador da comunidade de Jambuca, informação verbal)¹⁰.

A CPT, nesse meio tempo, também realizava formação e discussão com os moradores acerca dos desdobramentos do Dibac II e dos impasses para o território, tendo a participação de alguns membros das comunidades em protestos contra o governo, audiências em conjunto com outras comunidades em conflito e presença em alguns eventos (F.L., representante da CPT, informação verbal)¹¹.

Ainda nas reuniões e audiências realizadas no ano de 2016, a CDH da OAB-MA solicitou uma Ação Civil Pública (ACP) ajuizada pela DPE-MA, em que exigia do Estado um Plano de Reassentamento dos moradores, com participação popular na elaboração, bem como a reavaliação das indenizações, visto que se tratava de valores ultrajantes para os posseiros. Com isso, o objeto do requerimento passa a ser:

a) A **concessão de liminar** para suspender a desocupação, pelo ESTADO DO MARANHÃO, das áreas ocupadas pelas famílias substituídas, enquanto não assegurado, pelo executivo estadual, o pagamento de auxílio financeiro, para cada família, inclusive para aquelas ainda não cadastradas, no valor equivalente um salário mínimo e meio para custeio de despesas de moradia (aluguel) e outro salário mínimo e meio para subsistência (acesso à nova área produtiva, compensação pelo impedimento de pescar, etc.), até o trânsito em julgado da sentença; b) A citação do **ESTADO DO MARANHÃO**, através de oficial de justiça, para contestar a presente ação; c) Que seja, ao final, condenado o ESTADO DO MARANHÃO a, no prazo estabelecido na sentença, a elaborar, com a participação da população afetada, e implementar **Plano de Reassentamento**, que garanta às famílias substituídas condições de vida e acesso a bens e serviços, no mínimo equivalentes aos atualmente disponíveis, assim como a manutenção de suas relações socioculturais; d) A intimação do Ministério Público Estadual (Lei 7.347/85, art. 5º, §1º); e e) A produção de prova documental, pericial e testemunhal, que se mostrarem necessárias. (MARANHÃO, 2016, p. 1, grifo nosso).

Segundo F.L. (informação verbal)¹², representante da CPT, a assessoria jurídica funcionou no sentido de interromper o projeto de despejo frente a uma situação de urgência. Passados sete anos, ainda não houve a execução ou, mesmo, diálogos referentes

¹⁰ Entrevista concedida aos autores, durante pesquisa de campo, em dezembro de 2021.

¹¹ Entrevista concedida aos autores, durante pesquisa de campo, em fevereiro de 2021.

¹² Entrevista concedida aos autores, durante pesquisa de campo, em fevereiro de 2021.

às condicionantes requeridas na ACP, principalmente referente ao reassentamento dos moradores para outro lugar “adequado”.

Na época, em 2016, alguns moradores avaliaram a possibilidade de serem reassentados, mas para um local que julgassem adequado e suprisse suas necessidades cotidianas; outros moradores preferiram se manter no território, lutar pela manutenção dos seus modos de vida, pela preservação de sua moradia, resultado de anos de esforço, e resistir pela sua reprodução social.

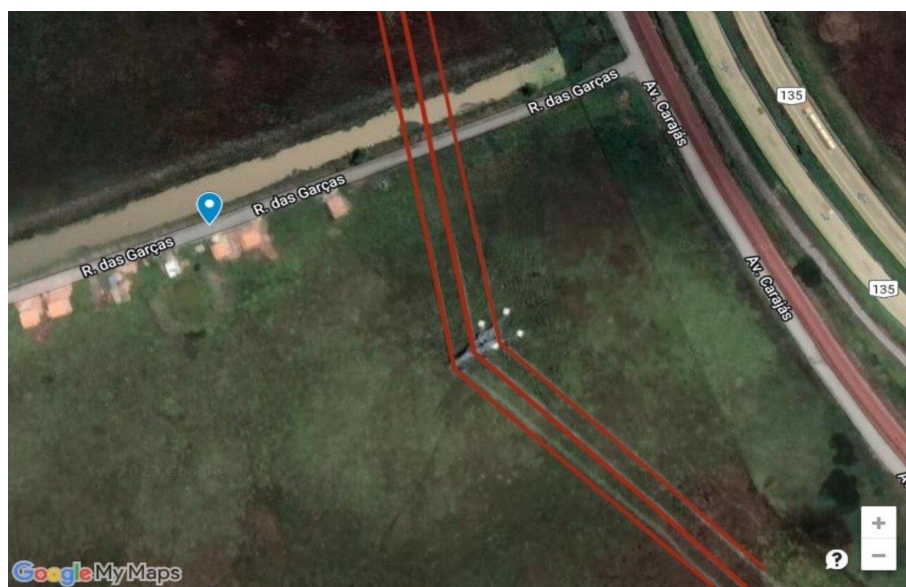
A siderurgia chinesa não se efetivou; contudo, as ameaças ao território e à vida das famílias dessas comunidades continuaram, mesmo com a incerteza do que pode vir a acontecer no futuro. É como diz a moradora A.M.P.S.: “a gente não pode parar de lutar, porque as empresas, elas não param”.

Os moradores novamente se organizam para resistir ao empreendimento referente às LTs, pois a empresa alegava que não haveria impactos ambientais. Todavia, de acordo com o relatório de estudo de Campo de Perizes, exigido à EDP em 2020, pela Secretária de Estado do Meio Ambiente do Maranhão (Sema), consta que, através do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) elaborado para a nova LT, uma série de impactos foi avaliada sobre o meio biofísico do campo, afetando consequentemente a vida dos moradores, tais como: impactos em águas superficiais, no solo, na qualidade do ar, na vegetação, na fauna e em atividades econômicas, além de serviços públicos, tanto no processo de instalação da LT quanto na sua operação (EDP BRASIL, 2020).

Nesse aspecto, uma das principais alterações decorrentes de uma LT é que são impostas restrições ao uso do território na faixa de servidão (Figura 3), destinada à instalação para funcionamento e manutenção do sistema. Isso implica ou impacta diretamente na territorialização dessas comunidades rurais que já tinham uma relação e apropriação estabelecida com a terra e seus recursos naturais.

Diante desses acontecimentos, as famílias que constituem as duas comunidades se apresentam em posição de alerta e desconfiança com qualquer agente externo que tente aproximação. É uma reação cautelosa frente a tantas promessas e discursos falaciosos voltados a eles. É, também, uma forma de resistência. Na compreensão de Scott (2013), tanto as práticas cotidianas quanto os movimentos sociais são formas de resistência.

Figura 3: LT atravessando Rua das Garças na comunidade Batista



Fonte: GOOGLE MY MAPS, 2023.

Org.: Os autores, 2023.

A resistência social das comunidades aqui apresentadas pode ser caracterizada enquanto uma infrapolítica, ou seja, está atrelada a tudo aquilo que não é visível, que está intrínseco na organização do grupo no cotidiano. Trata-se, ainda, de uma luta discreta que, por vezes, parece ser passiva, mas não é, pois possui o potencial de revolta e de alcançar conquistas políticas, sobretudo pelo fato de ser organizada, compartilhada e articulada entre os integrantes de um grupo social em condições de subalternidade.

Nas comunidades de Jambuca e Batista, o processo de construção da resistência se evidenciou perante a ameaça de expulsão, mas tal processo já se mostrava, a partir das forças locais, uma espécie de “mutirão de resistência”, representado nas manifestações culturais, relações de parentescos, vizinhança, socialização e solidariedade, costumes, ritos e na própria produção material das famílias que constituem seus territórios e, assim, contribuem para uma autonomia e valorização da importância de sua dimensão territorial e social, pois o território é o ponto de partida das lutas dos moradores.

Considerações Finais

A resistência e a luta das comunidades de Jambuca e Batista são empreendidas desde o início do processo de territorialização em Campo de Perizes, quando as primeiras

famílias encontram, na disponibilidade daquela terra, a oportunidade de construir uma nova vida, ou melhor, continuar a mesma dinâmica de vida que levavam anteriormente, fator imprescindível na escolha e fixação nas áreas de Campo, afinal, contava com área de pasto, plantio e pesca, uma tríade que caracteriza, até os dias atuais, a produção da vida material dessas comunidades.

O Campo de Perizes é, então, mais do que trajeto de passagem situado às margens da BR-135, é fonte de aprovisionamento e reprodução social de famílias integrantes das comunidades de Jambuca e Batista e de outros grupos sociais que a utilizam de forma periódica, seja na coleta de alimentos ou, mesmo, como fonte de renda. Contudo, ao estar localizado no Dibac II e classificado enquanto ZNE conforme o Plano Diretor municipal, a territorialização do Capital no Campo de Perizes se dá numa outra perspectiva — nesse caso, para satisfazer e facilitar a reprodução do fluxo de Capital por meio da agregação de novos empreendimentos para a área, aproveitando a infraestrutura já consolidada de rodovias, ferrovias e a aproximação com instalações portuárias.

Como consequência dessa lógica mercadológica na produção do espaço, surge a conflitualidade entre os impactos provenientes dos empreendimentos e as implicações no cotidiano, que afetam os diferentes grupos sociais que utilizam e se apropriam dos recursos naturais. Os problemas socioambientais que invadem e violentam as comunidades Jambuca e Batista, bem como seus territórios, exigem que os moradores resistam para que assim continuem a existir.

Percebe-se então, que a própria dinâmica da luta está na organização interna das comunidades, uma resistência cotidiana, que insiste em manter seus modos de vida, mesmo diante da modernidade imposta. Seguem as resistências e articulações a partir da busca por múltiplas formas por meio de uma militância interna que envolve e compromete todos os moradores na defesa de suas territorialidades e, sempre que possível, agregando outros agentes sociais no mutirão da resistência e na constituição de “guardiões” do território coletivo.

Referências

ACSELRAD, H. Justiça ambiental e construção social do risco. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**. Curitiba, n. 5, p. 49-60, 2002. DOI: <https://doi.org/10.5380/dma.v5i0.22116>

ACSELRAD, H. Prefácio. In: SHIRAIISHI NETO, J. *et al.* (org.). **Problema ambiental: naturezas e sujeitos em conflitos**. São Luís: Edufma, 2019. p. 9-13.

ALMEIDA, A. W. B.; MOURÃO, L. **Questões agrárias no Maranhão contemporâneo**. Manaus: UEA Edições, 2017.

ARCANGELI, A. **O mito da terra: uma análise da colonização da Pré-Amazônia Maranhense**. São Luís: Edufma, 1987.

BACABEIRA. **Lei Complementar nº 205, de 14 junho de 2007**. Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Estratégico do Município de Bacabeira/MA e estabelece diretrizes e normas para o ordenamento físico-territorial e urbano, o uso, a ocupação e o parcelamento do solo. Bacabeira: Prefeitura Municipal, 2007.

BALATA, R. A. **Caracterização da criação de abelhas africanizadas (*Apis mellifera* L.) em um ecossistema de mangue – Campo de Perizes-MA**. 2008. 69 f. Dissertação (Mestrado em Agroecologia) – Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2008.

BORGES, H. da S.; SOUZA, E. de S e. Os movimentos sociais na construção das políticas de formação de educadores/as do campo. **Revista da FAEBA**, Salvador, v. 30, n. 61, p. 68-84, 2021. DOI: <https://doi.org/10.21879/faceba2358-0194.2021.v30.n61.p68-84>

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (1. Turma). **Recurso Especial nº 769.731 PR 2005/0124045-0**. Administrativo - Desapropriação cumulada com servidão administrativa. [...]. Relator: Min. Luiz Fux, 8 de maio de 2007a. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/stj/18495>. Acesso em: 15 jul. 2022.

BRASIL. Tribunal Regional Federal (3. Turma). **Apelação Cível nº 340937 RN 2002.84.00.008589-2**. Administrativo. Ação ordinária de indenização. Desapropriação indireta. [...]. Relator: Des. Ridalvo Costa, 15 de agosto de 2007b. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/trf-5/266880>. Acesso em: 15 jul. 2022.

BRASIL. Portaria nº 3, de 7 de janeiro de 2014. Estabelece as diretrizes para a elaboração e revisão dos instrumentos de planejamento do setor portuário [...]. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 151, n. 5, p. 1-2, 2014.

CARDOSO, M.; RODRIGUES, J.; SOBREIRO FILHO, J. Territorialização portuária na Amazônia e suas implicações em “territórios tradicionais” no Baixo Tocantins – Abaetetuba – PA. **Estudos Geográficos**, Rio Claro, v. 20, n. 1, p. 215-237, 2022. DOI:

CASTELLS, M. **O poder da identidade: a era da informação**. 9. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2018. 2 v.

CHINA-BRAZIL BUSINESS COUNCIL. **Chinese investment in Brazil**. Rio de Janeiro: CBBC, 2016.

CHRIST, G.; ARAÚJO, E. W. Na Amazônia, as redes têm cada vez menos peixe: “O nosso principal rendimento está acabando”. In: ARAÚJO, E. W. **Blog Ed Wilson Araújo**. São Luís, 20 maio 2022. Disponível em: <https://edwilsonaraujo.com/>. Acesso em: 3 jun. 2023.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Relatório – Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil**: dados de 2021. Brasília, DF: Cimi, 2021.

DIEGUES, A. C. **O mito moderno da natureza intocada**. Ed. 6ª, Editora Hucitec – NUPAUB. São Paulo, 2008.

EDP BRASIL. **Caracterização socioambiental e avaliação de impacto na comunidade de Campo de Perizes, Bacabeira, Maranhão**. São Paulo: EDP Brasil S/A, 2020.

EMAP. **Plano de Desenvolvimento e Zoneamento**. Empresa Maranhense de Administração Portuária. São Luís: EMAP, 2012.

FAMÍLIAS do Campo de Perizes tentam reverter ordem de despejo. São Luís: TV Brasil, 2016. 1 vídeo (4 min). **Canal Isaías Rocha**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=OL9OWP0rEic&t=1s>. Acesso em: 15 mar. 2021.

FLÁVIO Dino recebe delegação da China nesta segunda para aprofundar entendimentos sobre instalação de usina siderúrgica em Bacabeira. **Radio Babaçu FM**, Cidelândia, 19 mar. 2018. Disponível em: <https://radiocida.com/noticias/47822/governo-do-maranhao/>. Acesso em: 15 maio 2023.

GOOGLE MY MAPS. [Mountain View: Google Inc., 2023]. Disponível em: <https://www.google.com/intl/pt-BR/maps/about/mymaps/>. Acesso em: 15 maio 2023.

HAESBAERT, R. Território e multiterritorialidade: um debate. **GEOgraphia**, Niterói, ano 9, n. 17, p. 19-46, 2007. DOI: <https://doi.org/10.22409/GEOgraphia2007.v9i17.a13531>

HARVEY, D. **O novo imperialismo**. 8. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

JUSTIÇA NOS TRILHOS. Empresa de energia destrói campos alagáveis e ameaça sobrevivência de povos tradicionais no Maranhão. São Luís, 15 dez. 2021. Instagram: @justicanostrilhos. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CXg7e8cpj5z/>. Acesso em: 10 jun. 2022.

LITTLE, P. E. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. **Tempo Brasileiro**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 1, p. 251-290, 2004.

LITTLE, P. E. Ecologia política como etnografia: um guia teórico e metodológico. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 12, n. 25, p. 85-103, 2006. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-71832006000100005>

MARANHÃO. **Decreto Estadual nº 31.412, de 17 de dezembro de 2015**. Cria o Distrito Industrial de Bacabeira e dá outras providências. São Luís: Governo do Estado, 2015a. Disponível em: <https://www3.stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=4064>. Acesso em: 15 jun. 2021.

MARANHÃO. Tribunal de Justiça do Maranhão. **Processo nº 397-93.2016.8.10.0115.** Ação de desapropriação com pedido de imissão na posse. São Luís: TJ-MA, 2015b.

MARANHÃO. Secretaria de Estado de Indústria e Comércio. **Ofício nº 908/2015.** São Luís: SEINC, 2015c.

MARANHÃO. Defensoria Pública do Estado. **Processo nº 397-93.2016.8.10.0115.** Ação Civil Pública. São Luís: DPE-MA, 2016.

MENESES, M. P. Corpos de violência, linguagens de resistência: as complexas teias de conhecimentos no Moçambique contemporâneo. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, n. 80, p. 161-194, 2008. DOI: <https://doi.org/10.4000/rccs.701>

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais e resolução referente à ação da OIT.** Brasília: OIT, 2011.

SANTOS, M. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção.** 4. ed. São Paulo: Edusp, 2006.

SANTOS, M. O Retorno do Território. In: SANTOS, Milton; SOUZA, Maria Adélia A.; SILVEIRA, María Laura (orgs.). Território: **Globalização e Fragmentação.** São Paulo: Hucitec / Anpur, 1994, p. 15-20.

SCOTT, J. C. **A dominação e a arte da resistência: discursos ocultos.** Lisboa: Livraria Letra Livre, 2013.

SILVA, A. P.; SANTOS, D. **Terra de encantados: a luta pela permanência no território quilombola de Santa Rosa dos Pretos (Itapecuru-Mirim/MA).** São Paulo: Hucitec, 2020.

SILVA, K. F. **Organização e resistência de trabalhadores rurais na luta pela terra no Maranhão: entre a necessidade e a liberdade.** 2019. 242 f. Tese (Doutorado em Políticas Públicas) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2019.

SOUSA, E. R. *et al.* Evolução espaço-temporal do uso e cobertura da terra em áreas propostas para a implantação de unidades de conservação no município de Bacabeira-MA. **Revista Espacios**, Caracas, v. 37, n. 12, p. 27, 2016.

SOUZA, M. J. L. de. O território: sobre espaço de poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, I. E.de. GOMES, P. C. da. C., CORRÊA, R. L. **Geografia: conceitos e temas.** 2. ed., Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

Recebido em 12/06/2023.

Aceito para publicação em /09/2023.